



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**

**DECRETO N.º 13.498, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Ivete D'Abronzo e outros, localizado à Rua Boa Morte, nº 1.523, bairro Centro, neste Município.**

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 18 a 21 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 47, do Processo Administrativo nº 56.640/2007 desta Prefeitura,

**D E C R E T A**

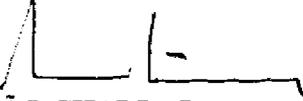
**Art. 1º** Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de Ivete D'Abronzo e outros, localizado à Rua Boa Morte, nº 1.523, bairro Centro, neste Município, objeto da Matrícula nº 9.608 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de fevereiro de 2010.

  
**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO CHADDAD**  
Diretor Presidente do IPPLAP

  
**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Protocolo nº 13.498/2010 - 2010/02/25

Protocolo nº 13.498/2010 - 2010/02/25

13.498